

## JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTOS

Declaro para os devidos fins, que os valores estimados para a aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), em botijões de 13 kg e botijão vazio de gás liquefeito de petróleo, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13kg, características adicionais vazio visando atender às necessidades do IF Sudeste MG – Campus Muriaé, encontram-se dentro dos parâmetros instituídos pela IN nº 73/2020.

O presente processo de compra visa a aquisição de dois (2) itens, sendo que foram adotados critérios diferentes para cada um deles, conforme detalhado na presente justificativa.

Para o item 1, a definição dos valores a serem observados levou em consideração o fato de que os frequentes reajustes aplicados no preço do gás de cozinha (GLP), têm tornado impraticável para a Administração a aquisição deste produto por meio de processo de compra cujo critério de julgamento seja o menor preço por quilograma do produto, envasado em botijão de 13 kg. Conforme relatado por empresas da região, a entrega parcelada do gás, na atual conjuntura de aumento constante dos preços nas refinarias, torna a participação em processos licitatórios inviável. Isso porque, ao longo de 12 meses em que vigem os efeitos da compra direta, o preço final de venda ao consumidor do GLP tem-se tornado muito superior ao preço ofertado pela empresa contratada ao tempo da realização dos orçamentos. Dessa forma, optou-se por adotar como critério de aceitação da proposta para a recarga do botijão de gás, o maior desconto sobre o preço médio da tabela de preços para o botijão de 13 kg da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), disponível no site <https://preco.anp.gov.br/>.

Com o fim de estabelecer o maior desconto sobre a tabela da ANP para o item 1, foi realizada pesquisa direta com fornecedores, conforme disposto no artigo 5º, inciso IV, da IN 73/2020.

O preço que será lançado no Comprasnet e irá compor o montante de recursos disponíveis para empenhamento das futuras despesas, foi estimado o preço médio unitário por botijão de gás de cozinha de 13 kg. Conforme detalhado no Relatório, o valor de R\$ 129,15 foi obtido considerando a variação de preços entre outubro/2020 e setembro/2021, de 44,52%, sendo o reajuste mensal médio de 3,404%.

A estimativa de aquisição, nos próximos 12 meses, é de 18 cargas/trocas de botijões de gás

---

de cozinha de 13 kg. Assim, foi feita uma distribuição igualitária do consumo pelos 12 meses, estimando-se um consumo mensal de 1,5 botijões de gás de cozinha de 13 kg. Para cada mês, o valor unitário estimado foi reajustado em 3,404% em relação ao mês anterior e o preço unitário multiplicado por 1,5, resultando no total mensal estimado.

Para o item 2, o critério de julgamento adotado será o menor preço do item, sendo utilizado como referência o menor preço obtido através de pesquisa direta com fornecedores locais, conforme disposto no artigo 5º, inciso IV, da IN 73/2020.

Foi adotado o **maior desconto sobre a Tabela da ANP para o item 1** e o **menor preço ofertado para o item 2** como metodologia para a formação do preço unitário de referência.

Declaramos ainda que não houve valores inexequíveis, inconsistentes, uma vez que os preços apurados refletem a situação atual do mercado em Muriaé e estão de acordo com a média dos preços levantados pela Agência Nacional do Petróleo.

Por ser a verdade, firmo a presente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

**DECLARAÇÃO Nº 1415/2021 - MURSALMOX (11.06.05.01.02.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 23 de Novembro de 2021**

**6 - \_Justificativa\_para\_oramentos\_dispensa\_aquisio\_GLP\_2021.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

*(Assinado digitalmente em 23/11/2021 19:32 )*

**ALEXANDRE LOPES RODRIGUES**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*1846556*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **1415**, ano: **2021**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **23/11/2021** e o código de verificação: **ca2377ddd8**